



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2018

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e o MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES/GO, objetivando o desenvolvimento da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei nº 7.351 de 30 de junho de 1971 com sede no Estado de Goiás à Rua 260 com Rua 259, s/n, Quadra 85-A, Lotes 05/08, Setor Leste Universitário, CEP 74610-230, inscrita no CNPJ sob o nº 02.088.698/0001-74, neste ato, representado por seu Presidente, o **Sr. LEONARDO WASCHECK FORTINI**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 4037547 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 928.602.221-20, residente e domiciliado nesta capital, designada doravante **JUCEG** e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado no CNPJ (MF) sob o nº 01.493.998/0001-76, com sede na Av. Campos Verdes, s/n, Centro, Campos Verdes/GO – Cep.: 74.515-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. HAROLDO NAVES SOARES**, brasileiro, portador do RG nº 2203137 - 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 401.995.331-72, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, consoante preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 17.928/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano no Município de Campos Verdes/GO, com a finalidade de permitir de forma integrada a simplificação do processo de abertura, alteração, regularização e baixa de empresas entre todos os órgãos envolvidos, disponibilizada através da REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e



Negócios (criada pela Lei nº 11.598/07), conforme detalhamento contido no respectivo Plano de Trabalho por meio da:

- 1.1 Adoção de critérios simplificados para os procedimentos de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Cadastro (Inscrição Municipal), Licenciamento (Alvará) Sanitário;
- 1.2 Utilização do Portal do Empreendedor Goiano como única plataforma de entrada inicial de protocolos, dados cadastrais e documentos;
- 1.3 Integração e intercâmbio permanente e coordenada dos processos de informações cadastrais de registro e de licenciamento entre o município e a JUCEG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

As atividades decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: Integra este ajuste, como se transcrito estivesse, o respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA JUCEG:

Para o alcance do objeto, incumbirá à JUCEG:

- 2.1 Disponibilizar o sistema informatizado integrador;
- 2.2 Criar e administrar as contas de acesso ao sistema;
- 2.3 Realizar, às suas expensas, a manutenção corretiva e evolutiva do sistema de informação;
- 2.4 Prover, às suas expensas, o serviço de hospedagem e garantir a disponibilidade do sistema;
- 2.5 Fornecer suporte ao pessoal proveniente dos órgãos municipais;
- 2.6 Designar agente para coordenar o processo de integração e implantação do sistema;
- 2.7 Disponibilizar os dados cadastrais inerentes às constituições, alterações e



baixas empresariais.

2.8 Realizar, caso necessário e no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração do Portal do Empreendedor Goiano aos sistemas informatizados do município responsáveis pelo tratamento dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Inscrição Municipal, e Licenciamento (Alvará) Sanitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMETIMENTO DO MUNICÍPIO:

Para o alcance do objeto, incumbirá ao Município:

- 3.1 Verificar e informar previamente se a atividade econômica a ser desenvolvida pode ser realizada no endereço informado para a instalação da empresa;
- 3.2 Disponibilizar agentes de seu quadro para utilização do sistema de informação oferecido;
- 3.3 Não exigir "habite-se" do imóvel para a consulta de viabilidade de endereço;
- 3.4 Não cobrar taxas para consulta de viabilidade locacional;
- 3.5 Estabelecer tabela de grau de risco a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;
- 3.6 Estabelecer parâmetros para documentação exigida e taxas a serem pagas, de forma clara;
- 3.7 Não vincular indeferimento do nome empresarial (JUCEG) com indeferimento do endereço;
- 3.8 Não realizar vistorias prévias em estabelecimentos cuja atividade não envolva alto risco.
- 3.9 Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação automática ou manual do Portal do Empreendedor Goiano, dos resultados das análises de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Inscrição Municipal, e Licenciamento (Alvará) Sanitário.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Este Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, e seus efeitos dar-se-ão após a devida publicação no Diário Oficial do Estado, renovável se houver



comum acordo entre as partes mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Para eficácia legal, ficará a cargo da JUCEG a publicação do presente acordo de cooperação e seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ISENÇÃO DAS TAXAS:

O acesso de que trata o objeto do presente acordo será disponibilizado sem ônus para o Município de Campos Verdes/GO, para fins únicos e exclusivos de seus serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECISÃO:

Qualquer das partes poderá independentemente de causa e a seu juízo exclusivo, denunciar esse **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, a qualquer tempo mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A denúncia unilateral, por quaisquer das partes contratantes, não constituirá direito a qualquer ressarcimento e/ou indenização.

CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS ADITIVOS:

Durante a vigência deste Acordo de Cooperação será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, excetuando o objeto definido na Cláusula Primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS:

O presente Acordo de Cooperação Técnica e seus eventuais aditamentos não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os partícipes, arcando, cada qual com as despesas que lhe correspondam na implementação do seu objeto, nada devendo um partícipe a outro pela execução do presente Instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e casos omissos, oriundos deste Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, nestes termos, firmam, o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Goiânia, 15 de JUNHO de 2018.

~~LEONARDO WASCHECK FORTINI
PRESIDENTE DA JUCEG~~
~~HAROLDO NAVES SOARES
PREFEITO DE CAMPOS VERDES~~

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

Órgão/entidade: Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG		CNPJ: 02.088.698/0001-74	Esfera Administrativa: Autarquia Estadual
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Rua 260 esq. c/ 259, Setor Leste Universitário.			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.610-240	DDD/Telefone: (62) 3252-9200
Nome do titular: Leonardo Wascheck Fortini		CPF: 928.602.221-20	
CI/Órgão expedidor: 4037547 DGPC-GO		Cargo/Função: Presidente	

2

Órgão/entidade: Município de Campos Verdes		CNPJ: 01.493.998/0001-76	Esfera Administrativa: Executivo Municipal
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Av. Campos Verdes, s/n, Centro,			
Cidade: Campos Verdes	UF: GO	CEP: 74.515-000	DDD/Telefone: (62) 3351-6512
Nome do titular: Haroldo Naves Soares		CPF: 401.995.331-72	
CI/Órgão expedidor: 2203137 2ª Via DGPC/GO		Cargo/Função: Prefeito	

2- APRESENTAÇÃO (Descrição do Projeto):

2.1 - Título do Projeto: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG e o Município de Campos Verdes/GO.	Período de Execução	
	Início	Término
	Na data da assinatura do Termo de Convênio	Na data do término da vigência do Convênio
2.2 - Identificação do Objeto: O presente Acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano no Município de Campos Verdes/GO, com a finalidade de permitir de forma integrada a simplificação do processo de abertura, alteração, regularização e baixa de empresas entre todos os órgãos envolvidos, disponibilizada através da REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (criada pela Lei nº 11.598/07).		





JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

2.3 - Metodologia de Execução:

As obrigações serão realizadas de acordo com o cronograma de execução, não havendo previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.

3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade da JUCEG:			
	3.1- Disponibilizar o sistema informatizado integrador.	Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.2- Criar e administrar as contas de acesso ao sistema.		
	3.3- Realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema de informação.		
	3.4- Prover o serviço de hospedagem e garantir a disponibilidade do sistema.		
	3.5- Fornecer suporte ao pessoal proveniente dos órgãos municipais;		
	3.6- Designar agente para coordenar o processo de integração e implantação do sistema.		
	3.7- Disponibilizar os dados cadastrais inerentes às constituições, alterações e baixas empresariais.		
3	3.8- Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo.		
	3.9 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Licenciamento Ambiental.		
	3.10 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento.		



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

	3.11 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Inscrição Municipal.		
--	--	--	--

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade da Prefeitura de Campos Verdes:			
3	3.12- Verificar se a atividade econômica a ser desenvolvida pode ser realizada no endereço informado para a instalação da empresa, de acordo com a legalidade municipal;	Na data assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.13 - Disponibilizar agentes públicos de seu quadro para utilização do sistema de informa oferecido;		
	3.14 – Descrever procedimentos, documentação exigida e taxas a serem pagas, em documento contendo linguagem clara.		
	3.15 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo.		
	3.16 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Licenciamento Ambiental.		
	3.17 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento.		
	3.18 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Inscrição Municipal.		
	3.19 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Licenciamento (Alvará) Sanitário		

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas.

5 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA:

Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de JUNHO de 2018.

~~LEONARDO WASCHECK FORTINI
PRESIDENTE DA JUCEG~~

HAROLDO NAVES SOARES
PREFEITA DE CAMPOS VERDES

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201311129006379

Instituidor do benefício: Geraldo Rosa de Barros. Data do óbito: 27/10/2013. Pensionista: Aguida Chaves de Barros, viúva, início: 05/10/2017. Retificação do cargo outrora ocupado pelo instituidor para Assistente de Trânsito D-III e do valor da pensão em virtude da Lei nº 19.664/2017. Despacho Retificado nº 6606/2013/GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 1188/2018-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei nº 102/2013 e sentença prolatada na Ação Revisional de Enquadramento c/c Cobrança sob o protocolo nº 5013666.76.2015.8.09.0051.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 87271

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129000426 (201011129002213)

Instituidor do benefício: Arnaldo Gomes Brito. Data do Óbito: 04/09/2010. Nova Pensionista: Meirielle Alves dos Santos, companheira, início: 11/01/2018. Cota alterada dos filhos Ulisses Lima de Brito, Helis Gomes de Brito Neto e Maria Isabel Alves dos Santos. Despacho Retificado nº 3982-2010/GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 3048/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 87273

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO/CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129002762 (201611129004269)

Instituidor do benefício: Antônio Viana Soares. Data do Óbito: 19/06/2016. Novo Pensionista: Paulo Alexandre Rodrigues da Costa Soares, filho universitário, início: 11/04/2017. Cota alterada de Rosilene Brito Viana Soares. Despacho Retificado nº 1945/2016 - GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 1932-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pela Lei Complementar nº 102/2013 e sentença prolatada no Mandado de Segurança sob o protocolo nº 5315205.67.2016.8.09.0051.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 87281

PORTARIA Nº 1610 DE 13 DE JULHO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700007013068, notadamente do requerimento da interessada, de 05 de julho de 2018, resolvo tornar sem efeito a Portaria nº 1543, 09 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 22.847, de 10 de mesmo mês e ano.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de julho de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 87328

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG
Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2018

Processo SEI nº 201800024000882. Partícipes: JUCEG e Município de Campos Verdes/GO. Objeto: SIGFácil/Portal do Empreendedor. Prazo: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no DOE. Data: Goiânia, 16/07/2018.

Emmanuel A. S. Bandeira
Portaria nº 045 / 2018- PRES

Protocolo 87326

Universidade Estadual de Goiás – UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ASSESSORIA DA REITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.
PROCESSO Nº 201800020010096
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 01/08/2018 às 10:00 horas
LOCAL DE ABERTURA: Universidade Estadual de Goiás, Bloco I, sala da direção, localizado à Av. Modesto de Carvalho, S/Nº; Bairro: Distrito Agro Industrial, Itumbiara - GO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o curso do PRONATEC-FIC de salgadeira na cidade de Itumbiara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.6606.19.364.1065.2348.03
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.09
FONTE: (115)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.708,88 (Cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavo).
O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br e na Assessoria da Reitoria, localizada a Rodovia BR 153, Km 99, bloco I, 1º andar, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (62) 3328-1427.

Anápolis, 17 de julho de 2018.

Igor Bernardes Silva
Pregoeiro

Protocolo 87358

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2018 PROCESSO Nº 201800020007421 ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM DATA DE ABERTURA: 03/08/2018 às 09 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais gráficos para atender às demandas de impressões gráficas da Universidade Estadual de Goiás e demais órgãos interessados. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 606.818,45 (seiscentos e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 16 de julho de 2018.

César Walmor da Silva Leidens
Coordenador Geral

Protocolo 87334